



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais

Estado de São Paulo



**Parecer** - Expediente nº 505/20

Secretaria Municipal de Finanças  
Diretoria do Departamento Municipal de Tributação

REQUERIMENTO

PEDIDO DE ABERTURA DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL E EMPRESARIAL  
REQUERENTE

**Associação Comercial e Empresarial de Batatais**

CNPJ. nº 50.409.705/0001-35

Praça Dr. José Arantes Junqueira, nº 90 - Centro – Batatais/SP

A requerente acima, estabelecida nesta estância turística, ingressa com consulta sobre viabilidade de autorização para exercício das atividades comerciais e empresariais com programação especial de final de ano, conforme documentação anexa.

Considerando que o pedido, embora seja praxe anual, se dá em momento de vigência de Decreto de Estado de Emergência Municipal em decorrência da Pandemia do Covid-19, tal requerimento foi remetido para parecer da Comissão Técnica do COE (Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública).

A Presidente da Comissão Técnica do COE (Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública) encaminhou a esta Diretoria parecer INDEFERINDO o pedido da requerente pelos motivos documentados no Ofício nº 486/2020 SMS/G.

Assim, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do presente pedido.

Opinamos, também, pela remessa de ofício para ciência dos departamentos competentes, a fim que adote as medidas necessárias ao cumprimento de suas atribuições.

Sendo o que havia a apreciar.

Atenciosamente,

Batatais, 26 de novembro de 2020.

**Érika Mirian Vieira Bertoluci**  
Diretora do Departamento Municipal de Tributação



**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS**



Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATATAIS  
Praça Cônego Joaquim Alves, 167 - Fone 3761-7433  
E-mail: semusabatatais@gmail.com

Ofício n.º 486/2020  
SMS/G

Batatais, 24 de novembro de 2020

**ASSUNTO: Resposta a requerimento apresentado pela ACE – Associação Empresarial e Comercial de Batatais quanto à possibilidade de flexibilização com extensão de horários do comércio em geral.**

As datas comemorativas de final de ano sem dúvidas têm, relevante importância para o comércio em geral, razão pela qual é de costume a extensão do horário de atendimento ao público que visa aquecer as vendas.

Ressaltamos que a Secretaria Municipal de Saúde entende e respeita presente proposta, contudo, o momento pede prudência e cautela quando o assunto é exposição ao público.

Novamente, registramos nossa preocupação com a economia local, entretanto, faz-se necessário cuidado redobrado quando os números de infectados voltam a crescer.

Nos últimos dias tivemos exponencial crescimento no número de infectados não apenas em nosso município, razão da permanência deste na fase amarela de flexibilização da quarentena imposta pelo governo do Estado.

Assim, sabedores dos impactos que podem ocorrer na economia local, mas, em defesa da saúde de todos, manifestamos pelo

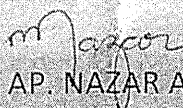
01/11/2020

indeferimento do pleito apresentado por estar em desacordo com as diretrizes do plano São Paulo de flexibilização já debatido no judiciário inclusive.

Importante ressaltar, que a próxima avaliação pelo Estado está agendada para 30/11 e, caso haja alguma alteração na classificação do município frente o Plano São Paulo, essa, será acatada e implementada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
LUCIANA AP. NAZAR ARANTES  
Secretária Municipal de Saúde

ÉRIKA MIRIAN VIEIRA BERTOLUCI  
DD DIRETORA DEPTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais

Estado de São Paulo



Expediente nº 497/20

Ilma. Senhora **Luciana Aparecida Nazar Arantes**

Secretária Municipal de Saúde – Presidente da Comissão Técnica do COE (Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública)

Da **Diretoria do Departamento Municipal de Tributação**

Ref.: Pedido de funcionamento de comércio em geral e prestação de serviços em horários e dias especiais de final de ano.

Senhora Secretária,

Em atenção ao requerimento formulado pela Associação Comercial e Empresarial de Batatais – ACE através do Protocolo nº E-9157/2020 de 09/11/2020 a Diretoria do Departamento Municipal de Tributação vem por meio desta, encaminhar o referido pedido para apreciação e manifestação formal pela Comissão Técnica do COE (Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública).

Sendo o que havia a encaminhar, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Batatais, 17 de novembro de 2020.

**Érika Mirian Vieira Bertoluci**

Diretora do Departamento Municipal de Tributação

SECRETARIA DE SAUDE DE BATATAIS		
PROTOCOLO		RUBRICA
Nº	DATA	
17513	24/11/20	Luciana
2		

Ora. Luciana A. Nazar Arantes  
Secretária de Saúde de Batatais

Ofício ACE 105/2020

Batatais, 06 de novembro de 2020.

Exmo. Sr.  
**JOSÉ LUÍS ROMAGNOLI**  
Prefeito Municipal de Batatais  
Nesta

AO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
09/11/2020  
PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor

Considerando que a ACE Batatais realiza no início do mês de novembro de cada ano, reunião com seus associados do setor de comércio em geral, com o objetivo de organizar a programação dos horários de funcionamento do comércio no final de ano.

Considerando que vivemos um período atípico, em virtude da pandemia do Covid-19, e a necessidade de atender os normas do Plano São Paulo e estipuladas pelo município, a Associação Comercial e Empresarial de Batatais (ACE) vem através deste, solicitar a devida análise e autorização para o funcionamento do comércio em geral e das empresas prestadoras de serviços, conforme propostas abaixo:

**FERIADO MUNICIPAL 20/11/2020**

20/11/2020 (Sexta-Feira) - Feriado Municipal do Dia da Consciência Negra

Solicitamos autorização para o funcionamento de forma facultativa às empresas que assim desejarem.

Comércio em Geral: das 09h às 18h

Serviços: das 07h às 17h

**DOMINGOS E FERIADOS:**

Autorização de funcionamento de forma facultativa visando atender eventos promocionais e liquidações.

**MÊS DE DEZEMBRO**

**Horário de Funcionamento do Comércio em Geral**

**Dia 05/12/2020 (sábado) - Facultativo**

Horário: das 09h às 18h

**Dia 06/12/2020 (domingo) – Facultativo**

Horário: das 10h às 17h

**Período de 07/12/2020 a 11/12/2020 (Segunda a Sexta-Feira) – Facultativo:**

Horário: das 09h às 22h



**BoaVista**  
Administradora do **SCPC**

Dia 12/12/2020 (Sábado) - Facultativo

Horário: das 09h às 18h

Dia 13/12/2020 (domingo) – Facultativo

Horário: das 10h às 17h

Período de 14/12/2020 a 18/12/2020 e 21/12/2020 a 23/12/2020:

Horário: das 09h às 22h

Dia 19/12/2020 (Sábado)

Das 09h às 18h

Dia 20/12/2020 (domingo)

Das 10h às 17h

Dia 24/12/2020 (Quinta-Feira):

Horário: das 09h às 18h

Período de 25 a 27/12/2020:

Fechado

Período de 28/12/2020 a 31/12/2020:

Horário: das 09h às 18h

**JANEIRO/2021:**

Período de 01/01/2021 a 03/01/2021:

Fechado e autorizado o funcionamento de forma facultativa.

Certos da análise e posicionamento o mais breve possível, tendo em vista que necessitamos organizar junto aos nossos associados uma reunião para a definição de funcionamento do comércio.

Atenciosamente

**Luiz Carlos Figueiredo**  
Gerente ACE Batatais



Pref. Municipal da Est. Turística de Batatais  
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

Comprovante de Protocolo

 CONAM  
09/11/2020

Tipo/Processo: E - 9157 / 2020 Data/Hora : 09/11/2020 - 08:54:30  
Requerente : ACE - ASSOCIACAO COMERCIAL EMPRESARIAL DE BATATAIS  
Tel. Contato : 16 3761-3520  
Usuário : MAÍRA CRISTINA BONARELI  
Assunto : SOL. ANALISE  
Departamento : PROTOCOLO  
Histórico : REF. PROGRAMAÇÃO DOS HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DO COMERCIO NO  
FINAL DE ANO, CONFORME PROPOSTAS CITADAS. OF. N. 105/2020

Pref. Municipal da Est. Turística de Batatais  
PCA. Dr. Paulo de Lima Corrêa, 1 Centro Batatais SP 14300-000 (16)3761-2999 ramal: 206

3761-3700

\* *Liquido* \*